



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo nº 06090001/24			
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO SRP Nº 90019-2024-SRP			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-SEMOB DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS -PA			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	V CAVALCANTE REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.812.221/0001-89	ARP nº 025/2024	Valor Global R\$ 9.516.251,56
Vigência das atas:	Início: 08.11.2024	Término: 08.11.2025	
Ordenador de despesas:	WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis **nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pela Lei nº 8666/93 e previstos, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” **da Lei 14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos como a lei nº 10.520/02, referente ao **Processo nº 06090001/24, PREGAO ELETRONICO SRP Nº 90019-2024-SRP, ARP Nº 025/2024**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 12.11.2024 para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O **Processo nº 06090001/24, PREGAO ELETRONICO SRP Nº 90019-2024-SRP, ARP Nº 025/2024** correspondente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SEMOB DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS -PA foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Salinópolis, e a empresa: **V CAVALCANTE REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.812.221/0001-89** valor global R\$ 9.516.251,56

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda nº 123/2024 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Despacho do gestor para secretaria de Obras em 04.09.2024 Despacho do secretário de obras para existência de recursos no setor de compras em 04.09.2024;
- ✓ Consta levantamento de preço e planilha descritiva, em 26.04.2024 ate 05.09.2024 e resposta do setor de contabilidade informando a existência de recurso em 05.09.2024;
- ✓ Consta informação da contabilidade com dotação orçamentaria em 06.09.2024;
- ✓ Consta estudo técnico preliminar, apresentado pela Secretaria de obras e urbanismo, Consta Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 06.09.2024;
- ✓ Consta memorando, declaração de adequação orçamentaria, Autorização, Autuação, e autorização em 06.09.2024;
- ✓ Consta Minuta do edital de Licitação no volume 0102 do processo analisado;
- ✓ Consta portaria nº 001/2024-GAB que apontadas pela agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena;
- ✓ Consta Resumo do IRP e relação de Itens do Pregão nº 90019/2024 SRP
- ✓ Consta parecer Jurídico da Fase preparatória conforme Art 18 e incisos da lei nº 14.133/2021 emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, datado de 09.09.2024;
- ✓ Consta Justificativa para não Divulgação do IRP, ASSINADO PELO GESTOR MUNICIPAL EM 09.09.2024;
- ✓ Consta Edital de licitação do **Processo nº 06090001/24, PREGAO ELETRONICO SRP Nº 90019-2024-SRP**, data da sessão pública em 23.09.2024;
- ✓ Consta Aviso de abertura do **Processo nº 06090001/24, PREGAO ELETRONICO SRP Nº 90019-2024-SRP**, Portal de Transparência, Diário Oficial da união e TCM/PA e todos os meios oficiais de publicação em 11.09.2024;
- ✓ Consta Errata do Edital, retificada e publicações oficiais em 18.09.2024;
- ✓ Consta proposta comercial apresentada pelas empresas em todos os lotes apresentadas em na sessão publica em 23.09.2024;
- ✓ Consta memorando nº 174/2024, da CPL para que o secretario de obras de o parecer e análise sobre exequibilidade em 17.10.2024;
- ✓ Consta parecer técnico do secretario de obras dando parecer favorável em 17.10.2024 considerando a declaração de exequibilidade apresentada pela empresa em 18.10.2024;
- ✓ Consta parecer do controle interno, informando que a Nota fiscal apresentada esta dentro das formalidades legais em 21.10.2024
- ✓ Consta declarações e recebimento das propostas comercial e proposta de preços da empresa **V CAVALCANTE REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.812.221/0001-89** anexos ao volume 3 do processo em analise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta Documentos de habilitação completo da **V CAVALCANTE REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.812.221/0001** declaração SICAF, balanço patrimonial, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21 (anexo ao volume 03-04-05 desde processo);
- ✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21.
- ✓ Consta memorando nº 177/2024 da CPL solicitando parecer técnico dos documentos de habilitação da empresa para o secretário de obras em 28.10.2024 que dá favorável a habilitação em 28.10.2024 prosseguindo o processo para o termo de julgamento finalizado em 28.10.2024;
- ✓ Consta todos os **termos de julgamento ao Pregão nº 90019/2024** ao processo anexo aos volumes 03-04-05-06-07.
- ✓ Consta **Termo de Homologação ao Pregão nº 90019/2024** abertura em 23.09.2024 e encerramento em 07.11.2024, anexo ao volume 08-09.
- ✓ Consta aviso da homologação e Adjudicação, publicação e certidão de afixação do extrato em 07.11.2024
- ✓ Consta convocações para celebração da ata de registro de preço com a empresa vencedora **V CAVALCANTE REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.812.221/0001** em 07.11.2024;
- ✓ Consta ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025-2024-01, devidamente assinado com a empresa **V CAVALCANTE REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.812.221/0001** no valor R\$ 9.516.251,56 (Nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) assinado e data em 08.11.2024;
- ✓ Consta extrato da Ata de registro de preço nº 025/2024 e certidão de afixação do extrato da ARP 025/2024 em 08.11.2024;
- ✓ Consta Publicação no diário Oficial da união, portal de transparência e todos os meios oficiais legais e certidão de afixação da ata de registro de preço em 14.11.2024
- ✓ Despacho da licitação para o controle interno, em 14.11.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se, que tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligadas aos autos, a documentação acostada revisando e analisado amplamente por esta unidade de controle interno, os autos do processo licitatório apresentado de **Processo nº 06090001/24, PREGAO ELETRONICO SRP Nº 90019-2024-SRP, ARP Nº 025/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O processo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e com base nos demais instrumentos legais supra mencionados correlatos a matéria em questão.

Ante ao exposto, esta controladoria OPINA favoravelmente a possibilidade de **Processo nº 06090001/24, PREGAO ELETRONICO SRP Nº 90019-2024-SRP, ARP Nº 025/2024.**

É o Parecer.

Salinópolis/PA, 14 de Novembro de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024